



DECRETO N° 019/2023 de 02/06/2023.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado do dia 08 de junho de 2023, data em que se comemora Corpus Christi e que tem como objetivo celebrar solenemente o mistério da eucaristia- o sacramento de corpo e do sangue de Jesus Cristo;

Considerando a necessidade de Celebração de Corpus Christi, pelos cristãos de nossa Comunidade;

Considerando a cultura, a tradição e a religiosidade do povo de nossa terra;

Considerando também, a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é de costume neste município;

DECRETA:

Art. 1° - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 09 de junho de 2023 – Sexta-feira, com exceção dos servidores de áreas de essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2° - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1° deste Decreto

Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 02 de junho de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal